

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

PORTARIA STTRANS Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispões sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Serra Talhada e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013 e Lei Complementar nº 363/2019; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013, Decreto 1.715 de 03 de julho de 2013.

RESOLVE

ART.1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI do Município de Serra Talhada:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

☎ STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

📞 (87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88





PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

- I- **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 7.949.391 SDS/PE, CPF nº 072.561.2254-10, PM/SE-Policial Militar, e Aleicio José dos Santos, 1º sargento, RG nº 47353 PMPE, CPF nº 011.825.504-52, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes como conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- **FÁBIO ALEXANDRE LEITE**, RG 7108903 SDS/PE, CPF nº 067.469.894-02, na qualidade de titular, e Nivia Adriana Silva Santos, RG nº 5374406 SSP/PE, CPF nº 024.981.484-69, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;
- III- **ANTONIO JOSÉ DE LIMA FILHO**, RG nº 6.432.611 SDS/PE, CPF nº 043.940.364-29, Taxista, e na qualidade de suplente, José Daniel da Silva, RG nº 7615061 SDS/PE, CPF nº 081.750.094-46, representante da entidade Coopertransporte, transporte complementar de passageiros.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 01 (um) ano, permitida recondução por, no máximo, 02 (dois) períodos sucessivos.

ART. 2º- Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do art. 1º desta Portaria.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da STTRANS;

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se e Publique-se

Superintendência de Trânsito e Transportes

Serra Talhada/PE, 01 de Abril de 2024.



CÉLIO MÁRCIO ANTUNES DE LIMA
- Superintendente -
PMST/GP. Nº007/2021

PUBLICADO
Em: 01/04/2024


Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

 STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

 (87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88